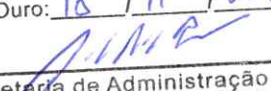


**Lei municipal nº 591 de 18 de novembro de 2022.**

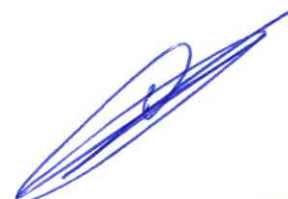
<b>CERTIDÃO</b>
Certifico, que o (a) presente <u>LEI</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso Alínea 'B' da Constituição Estadual combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, nesta data. Lagoa do Ouro: <u>18 / 11 / 2022</u>  Secretaria de Administração

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE, aprovou e eu sanciono:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

20.602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1030210032.237	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PUBLICOS EM SAUDE- ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04 (325)	Contratação Por Tempo Determinado .....	79.700,00
600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
3.1.11.90 (326)	Obrigações Patronais .....	21.100,00
600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	<b>Subtotal</b>	<b>100.800,00</b>
20.602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
1012210012.214	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado .....	950,00
600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	<b>Subtotal</b>	<b>950,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1030110022.236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04 (308)	Contratação Por Tempo Determinado	27.000,00
3.1.91.13 (312)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
600.0000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de</i>	
3.1.90.13 (310)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
600.0000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de</i>	
	<b>Subtotal</b>	<b>48.500,00</b>
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
1012210012.202	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13 (221)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
500.1002	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde</i>	
	<b>Subtotal</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
1012210012.202	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.99	Material de Consumo	20.000,00
500.1000	<i>Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde</i>	
	<b>Subtotal</b>	<b>20.000,00</b>
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
1012210012.236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.99 (314)	MATERIAL DE CONSULMO	50.000,00
600.000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de</i>	
	<b>Subtotal</b>	<b>50.000,00</b>




GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

	PODER EXECUTIVO	
20.706	FUNDEB	
12	EDUCAÇÃO	
361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
1236112032.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA A CARGO DO FUNDEB	
3.1.90.04.99	Contratação por tempo determinado	89.250,00
500.1030	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 30%	
	Subtotal	89.250,00


**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 566 de 19 de novembro de 2021).

**Art. 4º.** As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 563 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022).

**Art. 5º.** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2022.



**EDSON LOPES CAVALCANTE**  
PREFEITO

